Edital Complementar do *Campus* Alvorada/IFRS nº 23/2016 ao Edital PROEN/IFRS n° 04/2016

Bolsas de Ensino 2017

O Diretor-Geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP n° 22/2015, torna público o **Edital Complementar do *Campus* Alvorada/IFRS nº 23/2016 ao Edital PROEN/IFRS n° 04/2016** - **Bolsas de Ensino 2017.**

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas será dentro do período de 1º/04/2017 a 31/12/2017 (nove meses).

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* à Coordenação de Ensino ou equivalente, contendo os documentos especificados no item 7 do **Edital PROEN/IFRS nº 04/2016 – Bolsas de Ensino 2017**.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do **Edital PROEN/IFRS nº 00/2016 – Bolsas de Ensino 2017**.	14/12/2016	PROEN
Publicação do Edital Complementar	30/12/2016	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Período previsto para o envio da documentação, conforme o item 7 do **Edital PROEN/IFRS nº 00/2016 – Bolsas de Ensino 2017**.	Até 02/3/2017	Coordenador do Programa / Projeto
Divulgação parcial das propostas homologadas no *site* do *campus*.	06/03/2017	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Submissão de recursos (**Anexo IV**) quanto a não homologação das propostas, por e-mail.	07/03/2017	Coordenador do Programa/ Projeto

Reunião da CAGE para análise dos recursos relativos a não homologação das propostas (caso haja recursos).	09/03/2017	CAGE
Divulgação final das propostas homologadas no *site* do *campus*.	10/03/2017	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Envio das propostas aos avaliadores *ad hoc*.	13/03/2017	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Reunião da CAGE para classificação das propostas.	19/03/2017	CAGE
Divulgação no *site* do *campus* dos resultados parciais relativos à classificação das propostas.	19/03/2017	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Submissão de recursos (**Anexo IV**) – os quais devem ser enviados para o e-mail: direcao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br – relativos aos resultados parciais da classificação das propostas.	20/03/2017	Coordenador do Programa / Projeto
Reunião da CAGE para análise dos recursos relativos aos resultados parciais da classificação das propostas (caso haja recursos) e encaminhamento aos avaliadores.	21/03/2017	CAGE Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Divulgação no *site* do *campus* do resultado final das propostas contempladas com bolsas.	22/03/2017	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	23/03/2017	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Período de inscrição dos candidatos às bolsas junto aos coordenadores dos projetos.	23 e 24/03/2017	Candidatos às bolsas

Seleção dos bolsistas.	27 e 28/03/2017	Coordenador do Programa / Projeto
Envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail direcao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br, do resultado parcial da seleção de bolsistas.	28/03/2017	Coordenador do Programa / Projeto
Divulgação no *site* do *campus* do resultado parcial da seleção de bolsistas.	29/03/2017	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Submissão dos recursos (**Anexo IV**) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	29/03/2017	Candidatos às bolsas
Análise dos recursos e envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail direcao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	30/03/2017	Coordenador do projeto
Divulgação no *site* do *campus* do resultado final da seleção de bolsistas.	31/03/2017	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa (s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos **Anexos V e VIII** na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente.	01/04/2015	Coordenador do projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	01/04/2017	Bolsista
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente.	10/01/2018	Bolsista ou Coordenador do projeto

3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (Anexo IV do **Edital PROEN/IFRS nº 04/2016 – Bolsas de Ensino 2017**).

3.2 Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

3.3 É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

Alvorada, 30 de dezembro de 2016.

_____

Fábio Azambuja Marçal

Diretor-Geral do IFRS *Campus* Alvorada

Portaria nº 317/2014

(a via original encontra-se assinada)